

OFÍCIO CEDAE DPR Nº 163/2019

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.

Ao
Exmo. Sr. José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente da AGENERSA
Avenida Treze de Maio, nº 23, Edifício Darke, 23º Andar
Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20031-902

RECEBIDO
PRESIDÊNCIA

Em 04/06/2019.

Horário: 31m

Fernanda da Silva
Assistente
ID - 50114788-9
Assinatura F.M. 24/

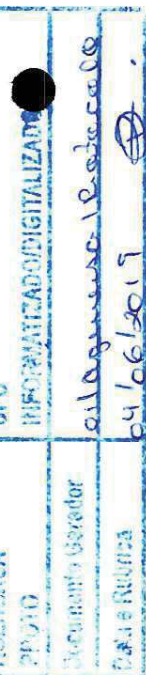
Ref.: Of. AGENERSA/PRESI/SECEX nº 111/2019 – Processo Regulatório E-22/007/265/2019 – Redesenho Tarifário da Cedae.



Exmo. Sr. Presidente,

A CEDAE, em atendimento ao Ofício AGENERSA/PRESI/SECEX n.º 111/2019, e observando o que foi estabelecido por essa agência nas diversas reuniões realizadas com a nossa participação, sobre o tema substituição do conceito de tarifa mínima pelos conceitos de tarifa fixa e variável, bem como em vista da necessidade de adequação aos questionamentos trazidos em outros processos regulatórios, que tratam da tarifa mínima e que foram remetidos para adequação das tarifas fixa e variável; apresenta pelo presente documento proposta de redesenho da sua estrutura tarifária desenvolvida de acordo com o exemplo da concessionária de Minas Gerais sugerido, para análise e necessária aprovação dessa AGENERSA no presente processo regulatório.

O ofício supracitado indica que a CEDAE submeta redesenho de sua estrutura tarifária, passando a utilizar os conceitos de tarifas fixa e variável, em lugar do conceito de tarifa mínima associada aos consumos por economia de 15 m³(categoria domiciliar) e 20 m³(categoria comercial), daqui por diante denominado tarifa fixa. Apesar do conceito de mínimo por economia ser reconhecido pelos normativos que regulam o setor, bem como ser utilizado pela grande maioria dos operadores em território nacional, vem tendo o seu uso questionado pelo Judiciário. Vale registrar que 110 (cento e dez), das 500 (quinhentas) maiores provisões de natureza cível registradas no Balanço da Companhia dizem respeito



PROT. AGENERSA 04/JUN/2019 14:29 024/203



ao uso do conceito de conceito de tarifa mínima,, tendo atingido o montante de R\$ 245.104.327,40 (duzentos e quarenta e cinco milhões, cento e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), em 31 de dezembro de 2018.

Os depósitos judiciais atingiram o montante de R\$ 117.885.182,70 (cento e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos), na mesma data, além disso, o crescimento do número de imóveis desocupados em função da crise econômica vem agravando este problema. No primeiro trimestre de 2019 foram provisionados R\$ 28 milhões que resultaram em depósitos da ordem de R\$ 12 milhões por conta desta questão.

A COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) foi a primeira empresa, dentre os grandes operadores dos serviços de saneamento, a introduzir os conceitos de tarifa fixa e variável. A mudança também teria sido motivada pelo aumento dos processos questionando o conceito de tarifa mínima, segundo informações obtidas junto à empresa Vale registrar que o prazo determinado pela AGENERSA, 30 (trinta) dias, foi bastante exíguo, em particular se comparado com o período de análises/estudos utilizado pela própria COPASA que foi de 90 (noventa) dias, tendo a implantação sido realizada em duas etapas. Além disso, como registrado acima, dos grandes operadores apenas a COPASA trabalha com tarifa fixa, o que reduz as possibilidades de comparação ao longo dos estudos realizados pela equipe técnica da CEDAE.

No processo de análise pela CEDAE, foram realizadas dezenas de simulações para avaliar os impactos deste redesenho sobre a arrecadação, tendo sido inclusive desenvolvido pela área de Tecnologia da Informação da Companhia, um programa específico para avaliação dos diferentes cenários tarifários e seus efeitos sobre as contas de todas as categorias e faixas de consumo. Cada simulação necessitou, em geral, de um período em torno de 6 (seis) a 8 (oito) horas de processamento, ao final do qual, eram apresentados histogramas com os dados de consumo e arrecadação da CEDAE, abertos por faixas de consumo e categorias.

Importante ressaltar que foi observada pela CEDAE, ao longo de todo o processo de análise da alteração da estrutura tarifária, a necessidade de se preservar o nível atual de arrecadação para que seja possível assegurar a manutenção tanto da eficiência nos serviços

prestados, quanto da sua capacidade investimentos, desse modo não colocando em risco a qualidade da prestação e universalidade de atendimento da Companhia. Por determinação da administração superior também não se buscou qualquer aumento da arrecadação decorrente da mera introdução do redesenho.

Além da restrição relativa à manutenção do nível de arrecadação, a CEDAE também decidiu observar outras 2(duas) durante o processo de simulação, que são apresentadas a seguir:

- A primeira restrição foi a que deveriam ser respeitados limites máximos de aumento das contas. O aumento de algumas contas se faz necessário para compensar a redução nos valores daquelas que hoje são cobradas pelo conceito de tarifa mínima. Nas categorias domiciliar e comercial definiu-se que nenhuma conta deveria sofrer aumento superior ao percentual de 18,50%. Nas categorias Industrial e Pública o limite fixado para o aumento foi de 10%. Vale registrar que na COPASA, a elevação dos valores de determinadas contas, considerando as tabelas oficialmente divulgadas, superou o percentual de 20,00%.
- A segunda restrição foi a manutenção da diferença de 14% entre as regiões A e B, conforme estabelece o Decreto nº 23.676 de 4 de novembro de 1997. Atendendo-se à essas premissas passa-se a apresentar o cenário atual, o cenário da simulação com aumentos limitados a 18,5% e os resultados por categoria.

Observadas essas premissas, passamos a apresentar a composição e comportamento da arrecadação da empresa no cenário atual, e a seguir o cenário resultado das simulações com a introdução dos conceitos de tarifa fixa e tarifa variável.

Para efeito de comparação e como base para o processo de simulação foram consideradas as ligações, e, portanto, as economias correspondentes, que se apresentam como adimplentes no mês de Janeiro de 2019, considerado o prazo de 90 dias.

A Tabela 1 com a estrutura tarifária atual da CEDAE, no qual se ilustra, por categoria, as quantidades de matrículas, economias e valor arrecadado pela CEDAE em cada categoria, sem discriminar as áreas A e B.

Tabela 1 – Cenário de Arrecadação Atual da CEDAE

Categoria	Matrículas	(%)	Economias	(%)	Valor Arrecadado (R\$)	(%)
Domiciliar	735.348	90,45%	1.757.484	90,89%	R\$ 210.862.634,55	58,26%
Comercial	67.714	8,33%	153.334	7,93%	R\$ 111.350.265,83	30,77%
Industrial	1.497	0,18%	2.755	0,14%	R\$ 14.500.792,21	4,01%
Pública	7.786	0,96%	16.760	0,87%	R\$ 21.937.520,83	6,06%
Pública estadual	603	0,07%	3.281	0,17%	R\$ 3.253.222,59	0,90%
Total	812.948	100,00%	1.933.614	100,00%	R\$ 361.904.436,01	100,00%

Fonte: CEDAE

Conforme pode ser observado na Tabela 1 acima, em todos os parâmetros analisados, a categoria domiciliar da CEDAE é a mais representativa, tanto em termos percentuais quanto absolutos. Ao realizar a mudança de estrutura tarifária, condicionados aos aumentos limitados a 18,5% para cada categoria, foi possível obter os seguintes dados contidos na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 – Cenário de Arrecadação Simulado (Nova Estrutura Tarifária) da CEDAE

Categoria	Valor Arrecadado (R\$)	(%)	Valor Arrecadado Simulado (R\$)	(%)	Diferença	Varição (%)
Domiciliar	R\$ 210.862.634,55	58,26%	R\$ 210.069.167,30	57,88%	-R\$ 793.467,25	-0,38%
Comercial	R\$ 111.350.265,83	30,77%	R\$ 108.023.957,20	29,76%	-R\$ 3.326.308,63	-2,99%
Industrial	R\$ 14.500.792,21	4,01%	R\$ 17.534.521,97	4,83%	R\$ 3.033.729,76	20,92%
Pública	R\$ 21.937.520,83	6,06%	R\$ 23.794.404,50	6,56%	R\$ 1.856.883,67	8,46%
Pública estadual	R\$ 3.253.222,59	0,90%	R\$ 3.524.843,68	0,97%	R\$ 271.621,09	8,35%
Total	R\$ 361.904.436,01	100,00%	R\$ 362.946.894,65	100,00%	R\$ 1.042.458,64	0,29%

Fonte: CEDAE

Conforme pode ser observado na Tabela 2 acima, após simular a arrecadação da CEDAE a partir da nova estrutura tarifária, verificou-se que a perda de arrecadação nas categorias domiciliar e comercial em 3,36%. Para viabilizar a mudança de estrutura tarifária de modo a garantir o mesmo nível de arrecadação da Companhia, verificou-se que, para a categoria industrial, pública e pública estadual, haverá aumento de arrecadação de 20,92%, 8,46% e 8,35%, respectivamente.

Sendo assim, a nova estrutura tarifária da CEDAE propõe a modificação dos multiplicadores. De modo a ilustrar tais mudanças, é apresentada a Tabela 3 abaixo com a comparação dos multiplicadores atuais *vis a vis* os multiplicadores da nova estrutura tarifária da CEDAE:

Tabela 3 – Comparação Multiplicadores Atuais *vis a vis* Propostos

JAN-2019	Fixa A	Fixa B	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7
DOMICILIAR	Fixa A	Fixa B	0 -5	> 5-10	> 10-15	> 15-30	> 30-45	> 45-60	>60
REDESENHO	R\$ 29,50	R\$ 25,88	0,54	0,55	0,64	2,76	3,54	7,08	9,35
CEDAE				1,00		2,20	3,00	6,00	8,00
COMERCIAL	Fixa A	Fixa B	0 -5	> 5-10	> 10-20	> 20-30	>30		
REDESENHO	39,10	R\$ 34,30	2,30	2,70	3,80	7,12	7,65		
CEDAE				3,40		5,59	6,40		
INDUSTRIAL AREA_A	Fixa A	Fixa B	0 -5	> 5-10	> 10-20	> 20-30	>30		
REDESENHO	39,10	R\$ 34,30	5,20	5,20	5,20	5,46	7,70		
CEDAE				5,20		5,46	6,39		
INDUSTRIAL AREA_B	Fixa A	Fixa B	0 -5	> 5-10	> 10-20	> 20-30	>30-130	>130	
REDESENHO	39,10	R\$ 34,30	4,70	4,70	4,70	4,70	6,40	7,01	
CEDAE				4,70		4,70	5,70	5,70	
PÚBLICA	Fixa A	Fixa B	0 -5	> 5-10	> 10-15	>15			
REDESENHO	25,15	R\$ 22,06	0,76	0,96	1,48	3,21			
CEDAE				1,32		2,92			
PÚBLICA_E	Fixa A	Fixa B	0 -5	> 5-10	> 10-15	>15			
REDESENHO	25,15	R\$ 22,06	0,76	0,92	0,96	2,80			
CEDAE				1,32		2,92			

Fonte: CEDAE

De modo a ilustrar o impacto da mudança da estrutura tarifária na categoria domiciliar, em termos de arrecadação, segue Tabela 4:

Tabela 4 – Comparação Arrecadação Categoria Domiciliar

DOMICILIAR	QTD_LIG	QTD_ECON
Total Geral (A+B)	735.313	1.756.930
Beneficiados	448.933	919.038
% de Beneficiados	61,1%	52,3%
Arrecadação (R\$)	-790.343,37	

Fonte: CEDAE

No que diz respeito à categoria domiciliar, o redesenho da estrutura tarifária proposto beneficiará 919.038 (novecentos e dezenove mil e trinta e oito) economias, que correspondem a 52,3% das economias domiciliares conforme Tabela 4 acima. Esta modificação reduzirá a arrecadação da CEDAE nesta categoria em R\$ 790.343,37 (setecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) segundo dados da simulação.

Na Tabela 5 são apresentadas as comparações entre os preços atuais com os da simulação na categoria domiciliar., conforme segue:

Tabela 5 – Comparação de Preços Categoria Domiciliar

Vol m3	CEDAE (A)	REDESENHO (A)	Sensibilidade %
0	56,88	29,50	-48,13%
5	56,88	41,25	-27,47%
10	56,88	53,20	-6,47%
20	112,94	127,10	12,54%
70	1.142,42	1.344,99	17,73%

Fonte: CEDAE

Conforme pode ser observado na Tabela 5 acima, é possível verificar o impacto nos preços que serão praticados pela CEDAE na categoria domiciliar nas faixas de consumo propostas pelo redesenho da estrutura tarifária.

Para as faixas de consumo de 0 a 10 m3, verifica-se redução da tarifa, entretanto, para as categorias com consumo superior a 10 m3, verifica-se elevação da tarifa. Esta evolução pode ser melhor observada no Gráfico 1 abaixo no qual compara a evolução dos preços, por faixa de consumo, na estrutura tarifária atual e na proposta, conforme segue:

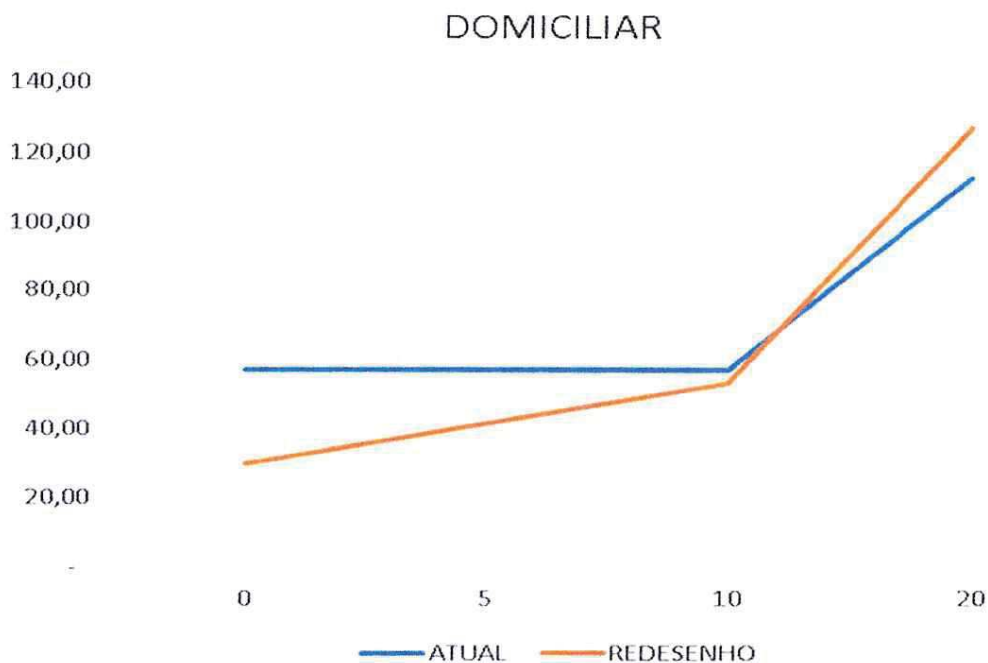


Gráfico 1 – Comparação Estrutura tarifária Atual e Proposta

Fonte: CEDAE

Partindo para avaliar a categoria comercial a segunda mais importante para a Companhia, é apresentada a Tabela 6 com a comparação da arrecadação na estrutura tarifária atual e aquela proposta pelo presente redesenho:

Tabela 6 – Comparação Arrecadação Categoria Comercial

COMERCIAL	QTD_LIG	QTD_ECON
Total Geral (A+B)	53.995	139.211
Beneficiados	39.727	101.638
% de Beneficiados	73,6%	73,0%
Arrecadação (R\$)	-684.937	

Fonte: CEDAE

No que se refere à categoria comercial, o quantitativo de clientes com redução, observado o mesmo limite de 18,5% de reajuste nas contas, corresponde a 39.727 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete) ligações e 101.638 (cento e um mil, seiscentos e trinta e oito) economias, gerando uma redução na arrecadação nesta categoria em R\$ 684.937,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais).

Consequentemente, o redesenho da estrutura tarifária proposto reduzirá as tarifas cobradas em 73,6% das ligações da categoria comercial, beneficiando principalmente o comércio de menor porte, o que pode ser visto na Tabela 7 e no Gráfico 2 a seguir, nos quais comparam os preços atuais com os da simulação.


A empresa entende que com as mudanças propostas existe a possibilidade de uma melhoria nos indicadores de adimplência, além de uma redução, no médio prazo, do número de questões que hoje são encaminhadas para o Poder Judiciário.

Esta melhoria no passivo de natureza cível da CEDAE, deve melhorar tanto a sua imagem junto aos principais *stakeholders*, quanto contribuir para uma melhor geração de caixa e resultados da empresa.

As simulações indicam que as alterações propostas na estrutura tarifária, isto é, introdução da tarifa fixa, alteração dos multiplicadores e abandono do conceito de tarifa mínima, tendem a reduzir a nossa arrecadação mensal, dado o atual perfil de consumo, em um valor aproximado de R\$ 1 milhão.

Cabe ressaltar que, tais propostas de modificação de nossa estrutura tarifária dada a natureza jurídica da Companhia, que se estabelece na forma de uma empresa estatal de economia mista, foram aprovadas em Reunião de Diretoria e também pelo nosso Conselho de Administração.

Sendo essas as considerações pertinentes, a CEDAE espera ter atendido ao solicitado, e se coloca à disposição para o agendamento de reunião técnica sobre a proposta aqui apresentada, bem como quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Helio Cabral Moreira
Diretor Presidente